



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 24/03/2026

Edição nº 1997/Ano IX

Página 1

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	3
PORTARIA Nº 343, DE 20 DE MARÇO DE 2026	3
PORTARIA Nº 344, DE 20 DE MARÇO DE 2026	3
PORTARIA Nº 345, DE 20 DE MARÇO DE 2026	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4
PORTARIA Nº 001, DE 16 DE MARÇO DE 2026	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	6
PORTARIA SECULT Nº 005/2026	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	6
ATA DO PE 90/2025	6
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 3.607/2026	6
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 4.914/2026	7
EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 09/2026	7
EDITAL Nº 16/2026	7
EDITAL Nº 17/2026	7
PROCESSAMENTO E IMPROVIMENTO DO RECURSO PE Nº 131/2025	8
PROCESSAMENTO E IMPROVIMENTO DOS RECURSOS PE 03/2025	8
RESULTADO DO JULGAMENTO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO REFERENTE AO INVÓLUCRO Nº 04 - DA CONCORRÊNCIA PRESENCIAL 16/2025	8
TERMO DE ADITAMENTO 06/2026 AO CONTRATO 13/2025	9
TERMO DE ADITAMENTO 06/2026 AO CONTRATO 419/2021	9
TERMO DE ADITAMENTO 06/2026 AO CONTRATO 85/2023	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO	10
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE MULTAS	10
GABINETE DO PREFEITO	11
PORTARIA NOMEAÇÃO COMISSÃO SELEÇÃO OSCS - COORDENADORIA DO IDOSO	11
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE "VICENTE FURLANETTO" - FUNDEPI	12
TERMO DE CONTRATO 05/2026	12
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE	12
REUNIÃO PÚBLICA DO DIA 26.03.2026 - ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER	12
CADERNOS	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	13
DECRETO Nº 37.429 DE 2 DE FEVEREIRO DE 2026	13
DECRETO Nº 37.430 DE 2 DE FEVEREIRO DE 2026	15
DECRETO Nº 37.431 DE 2 DE FEVEREIRO DE 2026	16
DECRETO Nº 37.449 DE 6 DE FEVEREIRO DE 2026	17
DECRETO Nº 37.450 DE 6 DE FEVEREIRO DE 2026	18
DECRETO Nº 37.451 DE 6 DE FEVEREIRO DE 2026	20

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020



Assinado digitalmente por RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, 15055927000104; Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CPF A1: (em branco), CN=RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
Date: 2026-03-24T08:30:00-0300



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 24/03/2026

Edição nº 1997/Ano IX

Página 2

DECRETO Nº 37.452 DE 6 DE FEVEREIRO DE 2026	21
DECRETO Nº 37.453 DE 6 DE FEVEREIRO DE 2026	23
DECRETO Nº 37.454 DE 6 DE FEVEREIRO DE 2026	24
DECRETO Nº 37.466 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026	25
DECRETO Nº 37.467 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026	26
DECRETO Nº 37.468 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026	28
DECRETO Nº 37.469 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026	29
DECRETO Nº 37.483 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026	30
DECRETO Nº 37.484 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026	32
DECRETO Nº 37.485 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026	33
DECRETO Nº 37.486 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026	34
DECRETO Nº 37.487 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026	35
DECRETO Nº 37.488 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026	36
DECRETO Nº 37.489 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026	37
DECRETO Nº 37.490 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026	38
DECRETO Nº 37.491 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026	39
DECRETO Nº 37.492 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026	40
DECRETO Nº 37.494 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026	41
DECRETO Nº 37.495 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026	43
DECRETO Nº 37.496 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026	45
DECRETO Nº 37.497 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026	47
DECRETO Nº 37.518 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026	48
DECRETO Nº 37.519 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026	53
DECRETO Nº 37.520 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026	55
DECRETO Nº 37.521 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026	58
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 002/2025	59
LEI Nº 11.901, DE 23 DE MARÇO DE 2026	60
LEI Nº 11.902, DE 23 DE MARÇO DE 2026	62
LEI Nº 11.903, DE 23 DE MARÇO DE 2026	64
LEI Nº 11.904, DE 23 DE MARÇO DE 2026	69

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020



Assinado digitalmente por RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial; 15055927000104; Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB; RFB e-CPF A1; (em branco), CN=RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
Date: 2026-03-24T08:30:00-0300



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 343, DE 20 DE MARÇO DE 2026

CELSO GAZOLLA BONDARENKO, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o Processo Administrativo nº 19.794/2022;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2024, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar Federal nº 226/2026,

R E S O L V E:

Art. 1º Nos termos dos §§ 3º e 4º do artigo 79 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos do servidor municipal inativo **José Braz Paulo de Araújo Filho**, nomeado em caráter efetivo em 24 de novembro de 1993, no cargo de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, cadastro funcional nº 10326-8, PIS/PASEP: 1.700.460.473-8, os seguintes benefícios:

I - adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), totalizando 59,5% (cinquenta e nove vírgula cinco por cento), a partir de 21 de junho de 2022;

II - sexta parte, a partir de 3 de agosto de 2011.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 222/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: 798fb79a-6ce1-42ba-8fbf-b1f05859d990

PORTARIA Nº 344, DE 20 DE MARÇO DE 2026

CELSO GAZOLLA BONDARENKO, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o Processo Administrativo nº 11.237/2022;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2024, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar Federal nº 226/2026,

R E S O L V E:

Art. 1º Nos termos dos §§ 3º e 4º do artigo 79 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da servidora municipal inativa **Josineide Gomes Nogueira**, nomeada em caráter efetivo em 11 de fevereiro de 1993, no cargo de Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cadastro funcional nº 10090-0, PIS/PASEP: 1.217.678.948-4, os seguintes benefícios:





I - adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), totalizando 52,5% (cinquenta e dois vírgula cinco por cento), a partir de 11 de fevereiro de 2023;

II - sexta parte, a partir de 18 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 296/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: 372aa695-df8e-4a5c-ba81-5c36bedbb13d

PORTARIA Nº 345, DE 20 DE MARÇO DE 2026

CELSO GAZOLLA BONDARENKO, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o Processo Administrativo nº 6.575/2020;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2024, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar Federal nº 226/2026,

R E S O L V E:

Art. 1º Nos termos do § 3º do artigo 79 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da servidora municipal inativa **Hilda Regina da Silva Santos**, nomeada em caráter efetivo em 24 de fevereiro de 2000, no cargo de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cadastro funcional nº 14493-2, PIS/PASEP: 1.080.458.295-2, os benefícios seguintes:

I - adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), totalizando 38,5% (trinta e oito vírgula cinco por cento), a partir de 24 de fevereiro de 2022;

II - carga suplementar, por determinação judicial, conforme o Processo nº 1001797-13.2017.8.26.0482, a partir de 1º de julho de 2018.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 179/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: 40ea088f-bf13-42ea-80b3-5e1cebe23cef

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 001, DE 16 DE MARÇO DE 2026

ARIANE LOPES VIEIRA JACINTHO TOLEDO CÉSAR, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto nos itens 9.1 e 9.2 do Anexo à Resolução CNAS nº 004/2013,

RESOLVE:





Art. 1º - Institui no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social de Presidente Prudente, o Núcleo de Educação Permanente. O NEP tem como objetivo principal qualificação dos trabalhadores do SUAS, a fim de promover o aprimoramento dos serviços socioassistenciais e qualificar a oferta destes para a população.

Art. 2º - O referido Núcleo terá por finalidade a(o):

- Acompanhamento e avaliação do processo de implementação da PMEP/SUAS nas três esferas de governo e elaboração de propostas de aperfeiçoamento;
- Planejamento de ações de Educação Permanente, elaboração e diagnósticos de necessidades de qualificação de gestores, trabalhadores e conselheiros;
- Elaboração e formação de ações de formação e capacitação.

Art. 3º - O Núcleo de Educação Permanente será constituído pelos seguintes membros:

1. REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Titular: Andréia da Silva Subtil

Suplente: Flávia Barbosa Figueiredo Trindade

2. REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS:

Titular: Juliana Paula de Oliveira Muchiutti

Suplente: Caue Barreto Quirino Cavalcante

3. REPRESENTANTE DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA:

Titular: Tamyres Guimarães Maluly

Suplente: Julia Ramalho Rodrigues

4. REPRESENTANTE DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL:

Titular: José Otávio de Gois Botega

Suplente: Melvim Kazuo de Paiva Eto

5. REPRESENTANTE DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL:

Titular: Alex Alves Dourado

Suplente: Adriana do Amaral Cunha

Art. 4 - São consideradas atribuições do Núcleo de Educação Permanente:

- Apreciar e formular propostas relativas à gestão e implementação da Política Municipal de Educação Permanente do SUAS;
- Contribuir na elaboração do plano municipal de educação permanente, com vistas a sua aprovação pelo Conselho de Assistência Social;
- Estabelecer relações cooperativas com o Núcleo Nacional de Educação Permanente do SUAS (NUEP/SUAS) e com outros núcleos instituídos em âmbito estadual, contribuindo para o processo de implementação da PMEP/SUAS;
- Apoiar, acompanhar a avaliar o processo de implementação da PMEP/SUAS no âmbito do município.

Art. 5º - Estabelecer que a coordenação executiva do Núcleo ora instituído seja de competência da Coordenação de Gestão do SUAS, a qual tem a atribuição de definir e convocar as suas reuniões.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.

ARIANE LOPES VIEIRA JACINTHO TOLEDO CÉSAR





Secretária Municipal de Assistência Social

Código identificador: 9fbcbbba6-758e-455b-91c0-f2484343c57d

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA SECULT Nº 005/2026

Designa os membros da Comissão de seleção para indicações das manifestações culturais para o REVELANDO-SP 2026

O Secretário Municipal de Cultura de Presidente Prudente, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Fica designada a Comissão de seleção para indicações das manifestações culturais para o REVELANDO-SP 2026 que será composta por:

Gilmara Cristina de O. Almeida

Nayara Cristina Ferreira

Sueli Pereira

Talita P.T. de A.B.Galindo

Valentina T.T. Romeiro Flores

Art. 2º - Os membros aqui designados não poderão, sob hipótese alguma, inscrever suas manifestações culturais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente,

PAULO SILVIO DA COSTA SANCHES

Secretário Municipal de Cultura

Código identificador: 70249a6d-ec95-451a-a0e2-06b74c257005

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ATA DO PE 90/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 374/2025

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - DETENTORA GOMES & SERRA PISOS LTDA Pregão Eletrônico nº 90/2025 OBJETO: Aquisição de materiais de proteção e segurança. VALOR TOTAL R\$ 13,00 VALIDADE: 12 meses ASSINATURA: 23/03/2026

Código identificador: 82bde217-48f8-40dc-be21-8fd0b782b8ce

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 3.607/2026

O Município de Presidente Prudente, em conformidade com o art. 75, inc. II, lei federal 14133/2021, torna público a DISPENSA ELETRÔNICA: 3.607/2026 OBJETO: Aquisição de Ecobags personalizadas, promovido pelo Município por meio da Secretaria de Tecnologia da Informação INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 24/03/2026 às 8h00.

DATA DA DISPUTA: 27/03/2026 às 9h00.





Presidente Prudente, 24/03/2026

Edição nº 1997/Ano IX

Página 7

LINK: <https://licitar.digital>.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 23 de março de 2026.

Paulo Eduardo Barcello – Assessor de Compras Governamentais

Código identificador: 1c7f701d-3de9-47d6-9ed6-06967ec3e2a5

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 4.914/2026

O Município de Presidente Prudente, em conformidade com o art. 75, inc. II, lei federal 14133/2021, torna público a DISPENSA ELETRÔNICA: 4.914/2026 OBJETO: Aquisição de sombrite para a Praça da Juventude, promovido pelo Município por meio do Gabinete do Prefeito INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 25/03/2026 às 8h00.

DATA DA DISPUTA: 30/03/2026 às 9h00.

LINK: <https://comprasbr.com.br/>

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 23 de março de 2026.

Paulo Eduardo Barcello – Assessor de Compras Governamentais

Código identificador: 2ad0112d-8fa5-45e4-836a-c48fa87ba524

EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 09/2026

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente EDITAL: 09/2026 MODALIDADE: Concorrência Pública OBJETO: execução da quadra poliesportiva da unidade escolar E.M. Pioneiro Alberto Bernardes Sotello ABERTURA: às 09:00 hs do dia 13/04/2026 INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200, centro TELEFONES: (18) 3902 4440, 39024456 SÍTIO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO www.presidenteprudente.sp.gov.br

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 20 de março de 2026

Paulo Eduardo Barcello – Assessor de Compras Governamentais

Código identificador: 2b7e4d1a-ec32-4678-8e4d-f26718db18fe

EDITAL Nº 16/2026

De notificação, lançamento e cobrança relativo à **AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA**. O Coordenador Fiscal e Tributário da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente **NOTIFICA** ao(s) senhor(es) contribuinte(es) abaixo relacionado(s) para que providencie(em) o recolhimento do(s) AIIIM(s) no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação deste edital, após a qual o mesmo estará sujeito aos acréscimos previstos em lei.

1 - TRIO AMIZADE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

CNPJ/CPF: 42.557.829/0001-30

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 51/2026 - Série "AB" de 18 de março de 2026.

Presidente Prudente, 20 de março de 2026.

Reginaldo Souza Novaes

Coordenador Fiscal e Tributário

Código identificador: 8249163b-0a28-47e1-bb94-94058c43af85

EDITAL Nº 17/2026





De notificação, lançamento e cobrança relativo à **AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA**. O Coordenador Fiscal e Tributário da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente **NOTIFICA** ao(s) senhor(es) contribuinte(es) abaixo relacionado(s) para que providencie(em) o recolhimento do(s) AIIIM(s) no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação deste edital, após a qual o mesmo estará sujeito aos acréscimos previstos em lei.

1 - T & E ASSESSORIA EM DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS LTDA.

CNPJ/CPF: 30.799.361/0001-00

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 54/2026 - Série "AB" de 23 de março de 2026.

2 - 48.906.286 GABRIELA DOS REIS CANEDO.

CNPJ/CPF: 48.906.286/0001-03

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 55/2026 - Série "AB" de 23 de março de 2026.

3 - RAFAEL SILVA NAKANDAKALI 40189817836.

CNPJ/CPF: 26.813.353/0001-02

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 56/2026 - Série "AB" de 23 de março de 2026.

Presidente Prudente, 23 de março de 2026.

Reginaldo Souza Novaes

Coordenador Fiscal e Tributário

Código identificador: f0503999-aa1c-4cc9-83f7-f16c97ed133e

PROCESSAMENTO E IMPROVIMENTO DO RECURSO PE Nº 131/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, através da sua Assessoria de Compras Governamentais, COMUNICA o processamento e o improvimento do recurso interposto pela empresa Alessandro Rogério Junior ME, mantendo-se a decisão que declarou vencedora e habilitada a empresa LINCOLN FERNANDO MACHADO DE SOUZA EIRELI, proc. adm. 26.070/2025, contra decisão prolatada nos autos do procedimento licitatório, modalidade - Pregão Eletrônico nº 131/2025 - prestação de serviços de serralheria.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 23 de março de 2026

Paulo Eduardo Barcello - Assessor de Compras Governamentais

Código identificador: 03c895d4-7a8f-4763-82ae-39ec2f0fd793

PROCESSAMENTO E IMPROVIMENTO DOS RECURSOS PE 03/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, através da sua Assessoria de Compras Governamentais, COMUNICA o processamento e o improvimento dos recursos interpostos pelas empresas BAMEX CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA e FLEET CARDS GESTÃO DE FROTAS LTDA, mantendo-se a decisão que declarou vencedora e habilitada a empresa LINK CARD ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS LTDA, proc. adm. 11.780/2025, contra decisão prolatada nos autos do procedimento licitatório, modalidade - Pregão Eletrônico 03/2025 - prestação de serviços de gerenciamento de manutenção automotiva geral, preventiva e corretiva, para a frota de veículos leves, utilitários e pesados das Secretarias Municipais do Município de Presidente Prudente/SP.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 23 de março de 2026

Paulo Eduardo Barcello - Assessor de Compras Governamentais

Código identificador: 04c6ac5e-c3f5-4d33-805c-d48d9aed84a2

RESULTADO DO JULGAMENTO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO REFERENTE AO INVÓLUCRO Nº 04 - DA



**CONCORRÊNCIA PRESENCIAL 16/2025**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, através da sua Assessoria de Compras Governamentais, COMUNICA o resultado do julgamento da Comissão de Contratação referente ao invólucro nº 04. Após análise, concluiu a seguinte pontuação final :

EMPRESA	PONTUAÇÃO FINAL
AUDI	77,60
HOUSE	66,40
QUEST	60,57
NOROESTE	59,87
RESULT	46,80
COMUNIC	45,87
PRODIG	37,43

Após a publicação, a Comissão de Contratação abrirá prazo para interposição de recursos, nos termos do art. 11, inciso X, da Lei nº 12.232/2010, bem como do art. 165, inciso I, alínea "b", e § 4º, da Lei nº 14.133/2021- Concorrência Presencial 16/2025 - processo 19.112/2025 - serviços de publicidade.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 23 de março de 2026.

Paulo Eduardo Barcello - Assessor de Compras Governamentais

Código identificador: 9bd1b89d-698d-470e-b3e9-9ca552b7991c

TERMO DE ADITAMENTO 06/2026 AO CONTRATO 13/2025

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: NEIDE VALENTE KASHIMOTO LTDA Pregão Eletrônico nº 221/2024 (Proc. Admin. 11559/2024) OBJETO: FORNECIMENTO DE MARMITEX PARA ALIMENTAÇÃO DOS ATIRADORES DO SERVIÇO DE GUARDA DO TIRO DE GUERRA FUNDAMENTO: Fica o objeto do contrato descrito no preâmbulo acrescido no importe total de R\$16.308,50, equivalente a 3,9765966377% do mesmo, o que enseja um valor contratual total de R\$ 977.688,50, com fundamento legal no art. 124, inc. I, "b", c/c art. 125 da Lei Federal nº 14133/2021, com matéria tratada no Processo Administrativo n. 3621/2026 ASSINATURA: 02/03/2026

Código identificador: b4f82b00-bfe8-4669-b601-c25cf1447903

TERMO DE ADITAMENTO 06/2026 AO CONTRATO 419/2021

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: PRUDENCO COMPANHIA PRUDENTINA DE DESENVOLVIMENTO Dispensa de Licitação nº 9.458/2021 OBJETO: EXECUÇÃO DA OPERAÇÃO TAPA BURACO COM FORNECIMENTO DE CBUQ E CBUQ APLICADO A FRIO, CORTE, REMOÇÃO E REPOSIÇÃO ASFÁLTICA E IMPLANTAÇÃO E RETIRADA DE ONDULAÇÕES TRANSVERSAIS FUNDAMENTO: Fica prorrogado o prazo contratual por 92 dias a contar da vigência anterior. Desta forma, com o elastério, a vigência encerrar-se-á em 20 de junho de 2026, com fundamento legal no art. 57, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no Processo Administrativo nº 9458/2021 ASSINATURA: 20/03/2026

Código identificador: a092d7ac-0fba-41c7-929c-72223a659166

TERMO DE ADITAMENTO 06/2026 AO CONTRATO 85/2023

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: RSW INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA Pregão Eletrônico nº 294/2022 OBJETO: SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA PARA SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, CASSETE E CORTINA DE AR FUNDAMENTO: Fica o objeto do contrato descrito no preâmbulo acrescido no importe de R\$ 1.140,00, equivalente a 0,1884297521% do mesmo, o que enseja um valor contratual total de R\$ 606.140,00, com fundamento legal no art. 57, § 1º, inciso IV c.c. art. 65, inciso I, alínea "b" e §§ 1º e 6º, da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no Processo Administrativo nº 29125/2022 ASSINATURA: 02/03/2026

Código identificador: 6b116691-ffce-462f-83e2-5ee275efc4dd



**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITAÇÃO****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE MULTAS**

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar n.º 281/2.023, de 16 de novembro de 2.023, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos, e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar n.º 234/2.018, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, para tomarem ciência da notificação de multa realizada, observando o prazo estipulado por lei, a seguir transcritos:

CLAUCIO PEREIRA**Cad. Imóvel:** 0365850001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 2231/2026 - **Data da Infração:** 20/03/2026**Prazo:** 08/04/2026 - **Valor:** 594,00 UFM**VANDA MOVEIS E COLCHOES LTDA****Cad. Imóvel:** 0365335001**Irregularidade:** 3 - Reparo de calçada**Auto de Infração:** 2232/2026 - **Data da Infração:** 20/03/2026**Prazo:** 08/04/2026 - **Valor:** 100,00 UFM**CESAR DE ABREU BELLAFRONTE****Cad. Imóvel:** 0365360001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 2233/2026 - **Data da Infração:** 20/03/2026**Prazo:** 08/04/2026 - **Valor:** 594,00 UFM**ADRIANA FLORINDO ALBERTONI****Cad. Imóvel:** 0644677801**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 2234/2026 - **Data da Infração:** 20/03/2026**Prazo:** 08/04/2026 - **Valor:** 278,15 UFM**MARIA DE PAULA PEREIRA RESENDE****Cad. Imóvel:** 0036000001**Irregularidade:** 6 - Outros**Auto de Infração:** 2235/2026 - **Data da Infração:** 20/03/2026**Prazo:** 08/04/2026

Obs: Tomar providencias em relacao a caixa de inspecao que esta causando infiltracao. A mesma foi construida na calçada e faz divisa com imovel vizinho de numero 123.

LUIS KATSUYUKI NAKANO**Cad. Imóvel:** 0039610001**Irregularidade:** 15 - Limpeza imóveis edificados**Auto de Infração:** 2236/2026 - **Data da Infração:** 20/03/2026**Prazo:** 08/04/2026 - **Valor:** 150,00 UFM**LUIS KATSUYUKI NAKANO****Cad. Imóvel:** 0039610001**Irregularidade:** 3 - Reparo de calçada**Auto de Infração:** 2237/2026 - **Data da Infração:** 20/03/2026**Prazo:** 08/04/2026 - **Valor:** 100,00 UFM**MARIO ANTONIO CAETANO****Cad. Imóvel:** 0423180001**Irregularidade:** 5 - Remoção de entulho e material de construção**Auto de Infração:** 2238/2026 - **Data da Infração:** 20/03/2026**Prazo:** 27/03/2026 - **Valor:** 100,00 UFM**AS INCORPORADORA LTDA****Cad. Imóvel:** 7407271001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 2239/2026 - **Data da Infração:** 20/03/2026**Prazo:** 08/04/2026 - **Valor:** 300,00 UFM**AS INCORPORADORA LTDA****Cad. Imóvel:** 7407231001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 2240/2026 - **Data da Infração:** 20/03/2026**Prazo:** 08/04/2026 - **Valor:** 300,00 UFM**RICARDO OCANHA****Cad. Imóvel:** 7407331001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 2241/2026 - **Data da Infração:** 20/03/2026**Prazo:** 08/04/2026 - **Valor:** 300,00 UFM**RICARDO OCANHA****Cad. Imóvel:** 7407331001**Irregularidade:** 3 - Reparo de calçada**Auto de Infração:** 2242/2026 - **Data da Infração:** 20/03/2026**Prazo:** 08/04/2026 - **Valor:** 180,00 UFM**ROTTA I ADMINISTRADORA SOCIEDADE****Cad. Imóvel:** 7416871001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 2243/2026 - **Data da Infração:** 20/03/2026**Prazo:** 08/04/2026 - **Valor:** 360,38 UFM**IVANI PEREIRA LEITE****Cad. Imóvel:** 0293640001**Irregularidade:** 6 - Outros**Auto de Infração:** 2244/2026 - **Data da Infração:** 20/03/2026**Prazo:** 08/04/2026

Obs: fechar o imovel ou providenciar a demolicao

JORGE NABETA JUNIOR**Cad. Imóvel:** 0028440001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 2245/2026 - **Data da Infração:** 20/03/2026**Prazo:** 08/04/2026 - **Valor:** 525,00 UFM**MARCELO DE TOLEDO CERQUEIRA****Cad. Imóvel:** 0009780001**Irregularidade:** 9 - Regularização do rebaixamento da guia



Auto de Infração: 2246/2026 - **Data da Infração:** 20/03/2026
Prazo: 06/04/2026 - **Valor:** 260,00 UFM

ANTONIO GOULART

Cad. Imóvel: 0443440001
Irregularidade: 15 - Limpeza imóveis edificadas
Auto de Infração: 2247/2026 - **Data da Infração:** 20/03/2026
Prazo: 08/04/2026 - **Valor:** 150,00 UFM

ANTONIO GOULART

Cad. Imóvel: 0443440001
Irregularidade: 6 - Outros
Auto de Infração: 2248/2026 - **Data da Infração:** 20/03/2026
Prazo: 08/04/2026
Obs: Fazer limpeza geral no imóvel.

DAVI BRITO CAYRES

Cad. Imóvel: 0443470001
Irregularidade: 15 - Limpeza imóveis edificadas
Auto de Infração: 2249/2026 - **Data da Infração:** 20/03/2026
Prazo: 08/04/2026 - **Valor:** 150,00 UFM

DAVI BRITO CAYRES

Cad. Imóvel: 0443470001
Irregularidade: 6 - Outros
Auto de Infração: 2250/2026 - **Data da Infração:** 20/03/2026
Prazo: 08/04/2026
Obs: Fazer limpeza geral no imóvel.

DAVI BRITO CAYRES

Cad. Imóvel: 0443480001
Irregularidade: 15 - Limpeza imóveis edificadas
Auto de Infração: 2251/2026 - **Data da Infração:** 20/03/2026
Prazo: 08/04/2026 - **Valor:** 150,00 UFM

DAVI BRITO CAYRES

Cad. Imóvel: 0443480001
Irregularidade: 6 - Outros
Auto de Infração: 2252/2026 - **Data da Infração:** 20/03/2026
Prazo: 08/04/2026
Obs: Fazer limpeza geral no imóvel.

RENATO BOSSO GONCALEZ

Cad. Imóvel: 0625640001
Irregularidade: 1 - Muro inexistente ou irregular
Auto de Infração: 2253/2026 - **Data da Infração:** 20/03/2026
Prazo: 08/04/2026 - **Valor:** 460,00 UFM

RENATO BOSSO GONCALEZ

Cad. Imóvel: 0625640001
Irregularidade: 6 - Outros
Auto de Infração: 2254/2026 - **Data da Infração:** 20/03/2026
Prazo: 08/04/2026
Obs: Tomar providencias quanto a terra lancadas na via publica, executando limpeza da mesma.

RENATO BOSSO GONCALEZ

Cad. Imóvel: 0625645001
Irregularidade: 1 - Muro inexistente ou irregular
Auto de Infração: 2255/2026 - **Data da Infração:** 20/03/2026
Prazo: 08/04/2026 - **Valor:** 140,00 UFM

CLAUDIO ROBERTO PERUCHI

Cad. Imóvel: 0439985001
Irregularidade: 5 - Remoção de entulho e material de construção
Auto de Infração: 2256/2026 - **Data da Infração:** 20/03/2026
Prazo: 27/03/2026 - **Valor:** 100,00 UFM

CLAUDIO ROBERTO PERUCHI

Cad. Imóvel: 0439985001
Irregularidade: 6 - Outros
Auto de Infração: 2257/2026 - **Data da Infração:** 20/03/2026
Prazo: 08/04/2026
Obs: Remover entulhos no fundo lote no passeio publico.

LUIS CARLOS RODRIGUES CHAGAS

Cad. Imóvel: 0475930001
Irregularidade: 6 - Outros
Auto de Infração: 2258/2026 - **Data da Infração:** 20/03/2026
Prazo: 08/04/2026
Obs: Retirar portao, executando o fechamento do mesmo. Tambem retirar cobertura de amianto que esta servindo de garagem no lote municipal. Desocupar totalmente.

AFONSO VICTOR DA SILVA

Cad. Imóvel: 0475940001
Irregularidade: 6 - Outros
Auto de Infração: 2259/2026 - **Data da Infração:** 20/03/2026
Prazo: 08/04/2026
Obs: Executar o fechamento de janela na divisa com lote municipal, tambem retirar cobertura de amianto dentro do lote publico.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente/SP, aos 24 de Março de 2026. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

Adriana Aparecida Pezzotti Zangirolami
Coordenadora de Fiscalização Urbanística

Código identificador: 51fca93a-9596-4150-aff9-f308e00d8322

GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA NOMEAÇÃO COMISSÃO SELEÇÃO OSCS -
COORDENADORIA DO IDOSO**

PORTARIANº 001/2026

Dispõe sobre Nomeação da Comissão de Seleção para análise e aprovação de propostas de trabalho apresentadas por OSCs participantes de Chamamento Público.

FEIZ ABBUD, Chefe de Gabinete, no âmbito de suas atribuições legais, com fundamento no art. 2º, inc. X da Lei Federal nº 13.019/2014,

RESOLVE:





Art. 1º. Nomear Comissão de Seleção para análise e aprovação das propostas de trabalho (Plano de Trabalho) apresentadas por OSCs (Organização da Sociedade Civil) participantes de Chamamento Público, na seguinte conformidade:

I – Eliana Justina Aparecida Moretti Migotto – Apoio Departamento;

II – Luana Nascimento Marques da Silva – Auxiliar de Gabinete;

III – Luciana Saran Felipin Henn – Apoio Departamento.

Art. 2º. Compete a Comissão de Seleção nomeada por esta Portaria:

I – Coordenar e organizar o processo de seleção das propostas (Planos de Trabalho) apresentadas;

II – Avaliar propostas (Planos de Trabalho) quanto ao mérito e classificá-los, mediante critérios estabelecidos em Edital de Chamamento Público;

III – Analisar os documentos apresentados que comprovem o atendimento aos critérios estabelecidos em Edital de Chamamento Público;

IV – Deliberar sobre as propostas e respectivos documentos apresentados;

V – Divulgar o resultado preliminar de seleção;

VI – Receber os recursos que versem sobre o resultado preliminar da seleção interposto pelas proponentes;

VII – Deliberar sobre os recursos que versem sobre o resultado preliminar de seleção, bem como encaminhá-los a Secretaria de Assuntos Jurídicos, quando julgar necessário;

VIII – Divulgar o resultado de julgamento dos recursos;

IX – Deliberar sobre os casos omissos ao Edital de Chamamento Público.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, 24 de Março de 2026.

FEIZ ABBUD

Chefe de Gabinete

Código identificador: 3200ccc8-7ad7-46eb-8430-48b23fefae62

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE "VICENTE FURLANETTO" - FUNDEPI

TERMO DE CONTRATO 05/2026

CEDENTE: FUNDEPI; CESSIONÁRIA: D.C CONSULTORIA E GESTAO EM INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA LTDA; Processo Administrativo 4.484/2026; OBJETO: Cessão de espaço físico e permissão de uso para empresas transferirem sua sede administrativa e fiscal para o coworking no bloco C da Fundepi, conforme Chamamento Público 01/2026. VALOR: R\$31.200,00. VIGÊNCIA: 23/03/2026 a 23/03/2028. ASSINATURA: 23/03/2026.

Código identificador: 89a40835-426a-4d9b-a8b1-6d23e0f7c9bf

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

REUNIÃO PÚBLICA DO DIA 26.03.2026 - ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

A Câmara Municipal de Presidente Prudente – SP, tem a honra de CONVIDAR a população prudentina, para participar da Reunião Pública, a ser realizada no dia 26 de março de 2026 (quinta-feira) a partir das 18h00, no Plenário da Câmara Municipal de Presidente Prudente – SP, promovida pelo Poder Legislativo, em parceria com o COREN-SP, conforme REQUERIMENTO Nº 3333/19, de autoria do Vereador Demerson da Saúde, aprovado em Sessão Ordinária realizada no dia 09.03.2026, com o objetivo de discutir o enfrentamento à violência contra a mulher no Município de Presidente Prudente.

Presidente Prudente, Prédio Público “Dr. Pedro Furquim”, em 11 de março de 2026.

WILLIAM LEITE

Presidente

Código identificador: 834266cc-a5d8-4cb1-b078-d7da2b30e335





CADERNO - DECRETO Nº 37.429 DE 2 DE FEVEREIRO DE 2026



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 37.429 de 2 de fevereiro de 2026

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.636/2025"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.926.431,74 (um milhão, novecentos e vinte e seis mil, quatrocentos e trinta e um reais e setenta e quatro centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito / Dependências		
Classificação	04.122.0002.2.002.00			
Ficha	009	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.545,00	
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental		
Classificação	12.361.0019.2.785.00			
Ficha	223	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.604,40	
Unidade	07.04	Convênio de Ensino Fundamental		
Classificação	12.361.0021.2.028.00			
Ficha	234	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 59.321,46	
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação	08.245.0890.2.685.00			
Ficha	865	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 500,00	
Órgão	16	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação		
Unidade	16.01	Dir. e Coord. Tecnologia da Informação		
Classificação	04.126.0855.2.950.00			
Ficha	983	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.360,88	
Órgão	18	Secretaria Municipal de Turismo		
Unidade	18.02	Dir. Coordenação da Cidade da Criança		
Classificação	27.813.0636.2.588.00			
Ficha	1020	3.3.72 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚ	R\$ 1.860.100,00	
Total			R\$ 1.926.431,74	

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito / Dependências		
Classificação	04.122.0002.2.002.00			
Ficha	006	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.075,00	
Unidade	02.03	Junta de Alistamento Militar		
Classificação	05.153.0003.2.004.00			
Ficha	025	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.470,00	
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental		
Classificação	12.361.0019.2.785.00			



**CADERNO - DECRETO Nº 37.429 DE 2 DE FEVEREIRO DE 2026**

Ficha	222	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.604,40
Unidade	07.04		Convênio de Ensino Fundamental	
Classificação		12.361.0021.2.028.00		
Ficha	233	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 59.321,46
Órgão	08		Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
Unidade	08.01		Direção e Coordenação	
Classificação		15.451.0030.2.040.00		
Ficha	327	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 500.000,00
Ficha	328	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000.000,00
Classificação		15.451.0854.2.949.00		
Ficha	354	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.360,88
Órgão	14		Secretaria Municipal de Assistência Social	
Unidade	14.02		Fundo Municipal de Assist. Social	
Classificação		08.245.0890.2.685.00		
Ficha	864	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 500,00
Órgão	15		Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
Unidade	15.01		Direção e Coordenação	
Classificação		18.541.0096.2.496.00		
Ficha	933	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 360.100,00
Total				R\$ 1.926.431,74

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 2 de fevereiro de 2026.

Município de Presidente Prudente, 2 de fevereiro de 2026.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração





CADERNO - DECRETO Nº 37.430 DE 2 DE FEVEREIRO DE 2026



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 37.430 de 2 de fevereiro de 2026

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.636/2025"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 54.506,38 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e seis reais e trinta e oito centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.18	Direção Coord./Estrutur. Rede Básica		
Classificação		10.301.0644.2.596.00		
Ficha	591	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 34.506,38
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.03	Fundo Mun. da Criança/Adolescente		
Classificação		08.243.0092.2.107.00		
Ficha	894	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 10.000,00
Unidade	14.05	Fundo Municipal do Idoso		
Classificação		08.241.0512.2.487.00		
Ficha	901	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 10.000,00
Total				R\$ 54.506,38

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de superávit financeiro de exercício anterior.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 2 de fevereiro de 2026.

Município de Presidente Prudente, 2 de fevereiro de 2026.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração





CADERNO - DECRETO Nº 37.431 DE 2 DE FEVEREIRO DE 2026



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 37.431 de 2 de fevereiro de 2026

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.636/2025"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 99.265,00 (noventa e nove mil, duzentos e sessenta e cinco reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação	15.451.0030.1.019.00			
Ficha	321	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 95.065,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.13	Coord. Atenção Farmaceutica Básica		
Classificação	10.301.0211.2.228.00			
Ficha	553	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 4.200,00
Total				R\$ 99.265,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação	15.451.0030.1.020.00			
Ficha	322	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 95.065,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica		
Classificação	10.301.0637.2.589.00			
Ficha	398	3.3.72 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚ		R\$ 4.200,00
Total				R\$ 99.265,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 2 de fevereiro de 2026.

Município de Presidente Prudente, 2 de fevereiro de 2026.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração





CADERNO - DECRETO Nº 37.449 DE 6 DE FEVEREIRO DE 2026



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 37.449 de 6 de fevereiro de 2026

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.636/2025"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 131.000,00 (cento e trinta e um mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade	12.03	Fundo Municipal de Apoio à Cultura		
Classificação	13.392.0071.2.085.00			
Ficha	713	3.3.50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	R\$ 131.000,00
Total				R\$ 131.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de superávit financeiro de exercício anterior.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 6 de fevereiro de 2026.

Município de Presidente Prudente, 6 de fevereiro de 2026.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração





CADERNO - DECRETO Nº 37.450 DE 6 DE FEVEREIRO DE 2026



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 37.450 de 6 de fevereiro de 2026

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.636/2025"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 193.774,71 (cento e noventa e três mil, setecentos e setenta e quatro reais e setenta e um centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito / Dependências		
Classificação		04.122.0800.2.800.00		
Ficha	014	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 20.000,00	
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental		
Classificação		12.361.0019.2.026.00		
Ficha	218	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 18.391,28	
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.06	Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.		
Classificação		10.302.0207.2.224.00		
Ficha	476	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 50.000,00	
Unidade	10.09	Coord Centro Atenção Psicossocial		
Classificação		10.302.0179.2.191.00		
Ficha	524	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 4.383,43	
Ficha	526	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 100.000,00	
Órgão	21	Controladoria Geral do Município		
Unidade	21.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.124.0861.2.972.00		
Ficha	1052	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00	
Total			R\$ 193.774,71	

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito / Dependências		
Classificação		04.122.0800.2.800.00		
Ficha	013	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 20.000,00	
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.02	Divisão de Ensino Infantil		
Classificação		12.365.0017.2.648.00		
Ficha	193	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 18.391,28	
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica		
Classificação		10.301.0039.2.047.00		
Ficha	381	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 4.383,43	
Unidade	10.09	Coord Centro Atenção Psicossocial		



**CADERNO - DECRETO Nº 37.450 DE 6 DE FEVEREIRO DE 2026**

Classificação	10.302.0179.2.191.00		
Ficha	529	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 100.000,00
Unidade	10.19	Administração/SESAU	
Classificação	10.301.0208.2.225.00		
Ficha	609	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 20.000,00
Ficha	612	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 30.000,00
Órgão	21	Controladoria Geral do Município	
Unidade	21.01	Direção e Coordenação	
Classificação	04.124.0861.2.972.00		
Ficha	1053	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Total			R\$ 193.774,71

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 6 de fevereiro de 2026.

Município de Presidente Prudente, 6 de fevereiro de 2026.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração





CADERNO - DECRETO Nº 37.451 DE 6 DE FEVEREIRO DE 2026



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 37.451 de 6 de fevereiro de 2026

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.636/2025"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.05	Fundo Municipal do Idoso		
Classificação	08.241.0658.2.994.00			
Ficha	913	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 95.000,00
Total				R\$ 95.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de superávit financeiro de exercício anterior.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 6 de fevereiro de 2026.

Município de Presidente Prudente, 6 de fevereiro de 2026.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração





CADERNO - DECRETO Nº 37.452 DE 6 DE FEVEREIRO DE 2026



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 37.452 de 6 de fevereiro de 2026

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.636/2025"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 515.516,00 (quinhentos e quinze mil, quinhentos e dezesseis reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.02	Divisão de Ensino Infantil		
Classificação		12.365.0017.2.648.00		
Ficha	189	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 5.000,00	
Ficha	190	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 5.000,00	
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental		
Classificação		12.361.0019.2.026.00		
Ficha	217	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 5.000,00	
Ficha	218	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 5.000,00	
Órgão	09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		
Unidade	09.01	Direção e Coordenação		
Classificação		23.691.0038.2.046.00		
Ficha	369	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 3.000,00	
Ficha	373	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 3.116,00	
Classificação		23.691.0876.2.400.00		
Ficha	379	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 21.000,00	
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.18	Direção Coord./Estrutur. Rede Básica		
Classificação		10.301.0644.2.596.00		
Ficha	591	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 468.400,00	
Total			R\$ 515.516,00	

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.02	Divisão de Ensino Infantil		
Classificação		12.365.0017.2.649.00		
Ficha	201	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 10.000,00	
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental		
Classificação		12.361.0019.2.026.00		
Ficha	221	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 10.000,00	
Órgão	09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		
Unidade	09.01	Direção e Coordenação		
Classificação		23.691.0038.2.046.00		
Ficha	368	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 27.116,00	
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.18	Direção Coord./Estrutur. Rede Básica		





CADERNO - DECRETO Nº 37.452 DE 6 DE FEVEREIRO DE 2026

Classificação	10.301.0644.2.596.00	
Ficha	590 4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 468.400,00
	Total	R\$ 515.516,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 6 de fevereiro de 2026.

Município de Presidente Prudente, 6 de fevereiro de 2026.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração





CADERNO - DECRETO Nº 37.453 DE 6 DE FEVEREIRO DE 2026



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 37.453 de 6 de fevereiro de 2026

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,
AUTORIZADO PELA LEI 11.853/2026"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.585.342,00 (dois milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil, trezentos e quarenta e dois reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
Unidade	08.01	Direção e Coordenação	
Classificação	15.451.0834.1.498.00		
Ficha	1139	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.584.342,00
Ficha	1141	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Total			R\$ 2.585.342,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de excesso de arrecadação.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 6 de fevereiro de 2026.

Município de Presidente Prudente, 6 de fevereiro de 2026.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração





CADERNO - DECRETO Nº 37.454 DE 6 DE FEVEREIRO DE 2026



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 37.454 de 6 de fevereiro de 2026

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,
AUTORIZADO PELA LEI 11.853/2026"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação	15.451.0834.1.498.00			
Ficha	1140	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 26.500,00
Total				R\$ 26.500,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação	15.451.0030.1.019.00			
Ficha	321	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 26.500,00
Total				R\$ 26.500,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 6 de fevereiro de 2026.

Município de Presidente Prudente, 6 de fevereiro de 2026.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração





CADERNO - DECRETO Nº 37.466 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 37.466 de 11 de fevereiro de 2026

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,
AUTORIZADO PELA LEI 11.636/2025"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade	12.02	Direção e Coordenação de Cultura		
Classificação	13.392.0069.2.083.00			
Ficha	1108	3.3.50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	R\$ 105.000,00
Total				R\$ 105.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade	12.02	Direção e Coordenação de Cultura		
Classificação	13.392.0069.2.083.00			
Ficha	691	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 105.000,00
Total				R\$ 105.000,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de fevereiro de 2026.

Município de Presidente Prudente, 11 de fevereiro de 2026.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 37.467 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026**Município de Presidente Prudente****Decreto Nº 37.467 de 11 de fevereiro de 2026****"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.636/2025"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 305.855,00 (trezentos e cinco mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.122.0012.2.014.00		
Ficha	132	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1,00
Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação		27.812.0858.1.449.00		
Ficha	724	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.245.0890.2.868.00		
Ficha	873	3.3.50 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU		R\$ 304.854,00
Total				R\$ 305.855,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.122.0012.2.014.00		
Ficha	131	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1,00
Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação		27.812.0858.1.449.00		
Ficha	726	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.245.0889.2.104.00		
Ficha	830	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 304.854,00
Total				R\$ 305.855,00



CADERNO - DECRETO Nº 37.467 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de fevereiro de 2026.

Município de Presidente Prudente, 11 de fevereiro de 2026.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração





CADERNO - DECRETO Nº 37.468 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 37.468 de 11 de fevereiro de 2026

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.636/2025"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 20.277,69 (vinte mil, duzentos e setenta e sete reais e sessenta e nove centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.122.0012.2.014.00		
Ficha	132	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 20.277,69
Total				R\$ 20.277,69

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.122.0012.2.014.00		
Ficha	130	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 20.277,69
Total				R\$ 20.277,69

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de fevereiro de 2026.

Município de Presidente Prudente, 11 de fevereiro de 2026.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração





CADERNO - DECRETO Nº 37.469 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 37.469 de 11 de fevereiro de 2026

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.636/2025"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.720.000,00 (um milhão, setecentos e vinte mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.02	Dir. e Coord/PABA		
Classificação		10.301.0487.2.472.00		
Ficha	423	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 870.000,00
Ficha	425	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 700.000,00
Ficha	426	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 50.000,00
Ficha	427	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 100.000,00
Total				R\$ 1.720.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de superávit financeiro de exercício anterior.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de fevereiro de 2026.

Município de Presidente Prudente, 11 de fevereiro de 2026.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 37.483 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 37.483 de 19 de fevereiro de 2026

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,
AUTORIZADO PELA LEI 11.864/2026"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 8.555.633,82 (oito milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e trinta e três reais e oitenta e dois centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.11	FUNDEB		
Classificação	12.361.0112.2.135.00			
Ficha	1109	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 626.323,00	
Ficha	1110	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 133.605,00	
Ficha	1111	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.609.516,23	
Ficha	1112	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 610.032,59	
Ficha	1113	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 125.264,00	
Ficha	1114	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 24.121,00	
Ficha	1115	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 12.526,00	
Ficha	1116	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.712,00	
Ficha	1117	3.1.91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR	R\$ 584.568,00	
Ficha	1118	3.1.91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR	R\$ 124.564,00	
Classificação	12.365.0113.2.652.00			
Ficha	1119	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 461.219,00	
Ficha	1120	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00	
Ficha	1121	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.605.603,00	
Ficha	1122	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00	
Ficha	1123	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 87.578,00	
Ficha	1124	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00	
Ficha	1125	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00	
Ficha	1126	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00	
Ficha	1127	3.1.91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR	R\$ 277.332,00	
Ficha	1128	3.1.91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR	R\$ 1.000,00	
Classificação	12.365.0113.2.653.00			
Ficha	1129	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00	
Ficha	1130	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00	
Ficha	1131	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.026.750,00	
Ficha	1132	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00	
Ficha	1133	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00	
Ficha	1134	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00	
Ficha	1135	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 5.000,00	
Ficha	1136	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00	
Ficha	1137	3.1.91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR	R\$ 226.920,00	
Ficha	1138	3.1.91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR	R\$ 1.000,00	
Total			R\$ 8.555.633,82	

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de superávit financeiro de exercício anterior.



CADERNO - DECRETO Nº 37.483 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Município de Presidente Prudente, 19 de fevereiro de 2026.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração





CADERNO - DECRETO Nº 37.484 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 37.484 de 19 de fevereiro de 2026

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,
AUTORIZADO PELA LEI 11.858/2026"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 643.620,82 (seiscentos e quarenta e três mil, seiscentos e vinte reais e oitenta e dois centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação	15.451.0834.1.497.00			
Ficha	1142	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 642.620,82
Ficha	1144	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Total				R\$ 643.620,82

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de excesso de arrecadação.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Município de Presidente Prudente, 19 de fevereiro de 2026.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração





CADERNO - DECRETO Nº 37.485 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 37.485 de 19 de fevereiro de 2026

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,
AUTORIZADO PELA LEI 11.858/2026"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 160.905,21 (cento e sessenta mil, novecentos e cinco reais e vinte e um centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação	15.451.0834.1.497.00			
Ficha	1143	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 160.905,21
Total				R\$ 160.905,21

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação	15.451.0030.1.019.00			
Ficha	321	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 160.905,21
Total				R\$ 160.905,21

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Município de Presidente Prudente, 19 de fevereiro de 2026.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração





CADERNO - DECRETO Nº 37.486 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 37.486 de 19 de fevereiro de 2026

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,
AUTORIZADO PELA LEI 11.855/2026"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação	04.122.0012.2.014.00			
Ficha	1145	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 100.000,00
Total				R\$ 100.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação	04.122.0012.2.014.00			
Ficha	132	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 100.000,00
Total				R\$ 100.000,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Município de Presidente Prudente, 19 de fevereiro de 2026.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração





CADERNO - DECRETO Nº 37.487 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 37.487 de 19 de fevereiro de 2026

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,
AUTORIZADO PELA LEI 11.856/2026"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.160.000,00 (um milhão, cento e sessenta mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação	27.812.0812.2.812.00			
Ficha	1146	3.3.50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	R\$ 1.160.000,00
Total				R\$ 1.160.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação	27.812.0812.2.812.00			
Ficha	722	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.160.000,00
Total				R\$ 1.160.000,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Município de Presidente Prudente, 19 de fevereiro de 2026.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração





CADERNO - DECRETO Nº 37.488 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 37.488 de 19 de fevereiro de 2026

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,
AUTORIZADO PELA LEI 11.860/2026"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 389.600,00 (trezentos e oitenta e nove mil e seiscentos reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte	
Unidade	13.01	Direção e Coordenação	
Classificação	27.812.0858.1.499.00		
Ficha	1147	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 388.600,00
Ficha	1149	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Total			R\$ 389.600,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de excesso de arrecadação.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Município de Presidente Prudente, 19 de fevereiro de 2026.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração



**CADERNO - DECRETO Nº 37.489 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026****Município de Presidente Prudente****Decreto Nº 37.489 de 19 de fevereiro de 2026****"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,
AUTORIZADO PELA LEI 11.860/2026"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação	27.812.0858.1.499.00			
Ficha	1148	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 5.000,00
Total				R\$ 5.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação	27.813.0072.2.086.00			
Ficha	735	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 5.000,00
Total				R\$ 5.000,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Município de Presidente Prudente, 19 de fevereiro de 2026.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração





CADERNO - DECRETO Nº 37.490 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 37.490 de 19 de fevereiro de 2026

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,
AUTORIZADO PELA LEI 11.862/2026"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 818.160,00 (oitocentos e dezoito mil, cento e sessenta reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte	
Unidade	13.01	Direção e Coordenação	
Classificação		27.812.0858.1.500.00	
Ficha	1150	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 817.160,00
Ficha	1152	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Total			R\$ 818.160,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de excesso de arrecadação.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Município de Presidente Prudente, 19 de fevereiro de 2026.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração





CADERNO - DECRETO Nº 37.491 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 37.491 de 19 de fevereiro de 2026

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,
AUTORIZADO PELA LEI 11.862/2026"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação	27.812.0858.1.500.00			
Ficha	1151	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 8.400,00
Total				R\$ 8.400,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação	27.813.0072.2.086.00			
Ficha	735	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 8.400,00
Total				R\$ 8.400,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Município de Presidente Prudente, 19 de fevereiro de 2026.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 37.492 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026**Município de Presidente Prudente****Decreto Nº 37.492 de 19 de fevereiro de 2026****"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,
AUTORIZADO PELA LEI 11.866/2026"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 369.334,14 (trezentos e sessenta e nove mil, trezentos e trinta e quatro reais e quatorze centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.244.0599.2.556.00		
Ficha	1153	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 11.000,00
Ficha	1154	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 10.200,00
Ficha	1155	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 11.000,00
Ficha	1156	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Classificação		08.245.0795.2.520.00		
Ficha	1157	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 3.621,61
Classificação		08.245.0795.2.851.00		
Ficha	1158	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.352,71
Ficha	1159	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 33.700,45
Ficha	1160	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 459,37
Ficha	1161	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 296.000,00
Ficha	1162	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Total				R\$ 369.334,14

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de superávit financeiro de exercício anterior.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Município de Presidente Prudente, 19 de fevereiro de 2026.

Milton Carlos de Mello
Prefeito MunicipalCadmio Lupércio Garcia
Secretário Municipal de FinançasCelso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 37.494 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 37.494 de 23 de fevereiro de 2026

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.636/2025"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 13.505,00 (treze mil, quinhentos e cinco reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.11	FUNDEB		
Classificação	12.361.0112.2.135.00			
Ficha	1109	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Ficha	1110	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Ficha	1112	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Ficha	1113	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Ficha	1114	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Ficha	1115	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 5.000,00
Ficha	1116	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Ficha	1118	3.1.91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR	R\$ 1.000,00
Órgão	20	Secretaria Municipal de Agricultura e Abasteciment		
Unidade	20.01	Direção e Coordenação		
Classificação	20.608.0827.2.872.00			
Ficha	1042	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.505,00
Total				R\$ 13.505,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.11	FUNDEB		
Classificação	12.365.0113.2.653.00			
Ficha	1129	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Ficha	1130	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Ficha	1132	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Ficha	1133	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Ficha	1134	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Ficha	1135	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 5.000,00
Ficha	1136	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Ficha	1138	3.1.91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR	R\$ 1.000,00
Órgão	20	Secretaria Municipal de Agricultura e Abasteciment		
Unidade	20.01	Direção e Coordenação		
Classificação	20.608.0827.2.872.00			
Ficha	1041	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.505,00
Total				R\$ 13.505,00





CADERNO - DECRETO Nº 37.494 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de fevereiro de 2026.

Município de Presidente Prudente, 23 de fevereiro de 2026.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração





CADERNO - DECRETO Nº 37.495 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 37.495 de 23 de fevereiro de 2026

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.636/2025"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 447.961,08 (quatrocentos e quarenta e sete mil, novecentos e sessenta e um reais e oito centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.04	Tiro de Guerra		
Classificação		05.153.0003.2.005.00		
Ficha	027	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 2.504,94
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.11	FUNDEB		
Classificação		12.361.0112.2.120.00		
Ficha	1092	3.1.91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR		R\$ 18.666,19
Classificação		12.365.0113.2.650.00		
Ficha	1094	3.1.91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR		R\$ 10.302,96
Classificação		12.365.0113.2.651.00		
Ficha	1096	3.1.91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR		R\$ 1.833,15
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.05	Administração Saúde do Trabalhador		
Classificação		10.302.0171.2.184.00		
Ficha	451	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 45.608,92
Unidade	10.09	Coord Centro Atenção Psicossocial		
Classificação		10.302.0179.2.191.00		
Ficha	524	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 368.419,39
Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.		
Unidade	11.05	Direção e Coordenação Geral		
Classificação		15.451.0820.2.854.00		
Ficha	662	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 513,50
Órgão	17	Secretaria Municipal de Comunicação		
Unidade	17.01	Direção e Coordenação de Comunicação		
Classificação		04.131.0314.2.322.00		
Ficha	993	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 112,03
Total				R\$ 447.961,08

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.04	Tiro de Guerra		
Classificação		05.153.0003.2.005.00		
Ficha	026	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 2.504,94
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.11	FUNDEB		



**CADERNO - DECRETO Nº 37.495 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026**

Classificação	12.361.0112.2.135.00		
Ficha	282	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 30.802,30
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica	
Classificação	10.301.0039.2.047.00		
Ficha	381	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 414.028,31
Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.	
Unidade	11.05	Direção e Coordenação Geral	
Classificação	15.451.0820.2.854.00		
Ficha	660	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 513,50
Órgão	17	Secretaria Municipal de Comunicação	
Unidade	17.01	Direção e Coordenação de Comunicação	
Classificação	04.131.0314.2.322.00		
Ficha	992	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 112,03
Total			R\$ 447.961,08

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de fevereiro de 2026.

Município de Presidente Prudente, 23 de fevereiro de 2026.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração





CADERNO - DECRETO Nº 37.496 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 37.496 de 23 de fevereiro de 2026

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.636/2025"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 356.500,00 (trezentos e cinquenta e seis mil e quinhentos reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.04	Tiro de Guerra		
Classificação		05.153.0003.2.005.00		
Ficha	029	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 6.500,00
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.04	Convênio de Ensino Fundamental		
Classificação		12.361.0021.2.028.00		
Ficha	232	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 200.000,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica		
Classificação		10.301.0039.2.047.00		
Ficha	390	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.500,00
Ficha	393	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 19.500,00
Unidade	10.03	Dir. e Coord/Progama DST/AIDS		
Classificação		10.305.0600.2.557.00		
Ficha	441	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 48.000,00
Unidade	10.06	Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.		
Classificação		10.302.0207.2.224.00		
Ficha	476	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 50.000,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.244.0891.2.491.00		
Ficha	808	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 30.000,00
Total				R\$ 356.500,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.04	Tiro de Guerra		
Classificação		05.153.0003.2.005.00		
Ficha	030	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 6.500,00
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.04	Convênio de Ensino Fundamental		
Classificação		12.361.0021.2.028.00		
Ficha	233	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 200.000,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica		



**CADERNO - DECRETO Nº 37.496 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026**

Classificação	10.301.0637.2.589.00		
Ficha	398 3.3.72	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚ	R\$ 72.000,00
Unidade	10.03	Dir. e Coord/Progama DST/AIDS	
Classificação	10.305.0600.2.557.00		
Ficha	438 3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 48.000,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social	
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social	
Classificação	08.244.0891.2.491.00		
Ficha	807 3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 30.000,00
Total			R\$ 356.500,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de fevereiro de 2026.

Município de Presidente Prudente, 23 de fevereiro de 2026.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 37.497 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026**Município de Presidente Prudente****Decreto Nº 37.497 de 23 de fevereiro de 2026****"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.636/2025"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.327.500,00 (um milhão, trezentos e vinte e sete mil e quinhentos reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.02	Divisão de Ensino Infantil		
Classificação	12.365.0017.2.648.00			
Ficha	187	3.3.50 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	R\$ 1.327.500,00	
Total			R\$ 1.327.500,00	

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.01	Merenda Escolar		
Classificação	12.306.0016.2.134.00			
Ficha	174	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 600.000,00	
Classificação	12.306.0016.2.647.00			
Ficha	178	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 200.000,00	
Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.		
Unidade	11.01	Dir.Coord Trânsito Sinaliz.-Polic.Fisc.		
Classificação	15.451.0064.2.076.00			
Ficha	626	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 350.000,00	
Classificação	26.782.0875.2.165.00			
Ficha	644	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 177.500,00	
Total			R\$ 1.327.500,00	

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de fevereiro de 2026.

Município de Presidente Prudente, 23 de fevereiro de 2026.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 37.518 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 37.518 de 27 de fevereiro de 2026

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.636/2025"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 14.131.640,00 (quatorze milhões, cento e trinta e um mil, seiscentos e quarenta reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.122.0012.2.014.00		
Ficha	132	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 516.000,00
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0030.2.040.00		
Ficha	328	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 4.748.000,00
Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade	12.02	Direção e Coordenação de Cultura		
Classificação		13.392.0069.2.083.00		
Ficha	691	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 223.000,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.245.0889.2.104.00		
Ficha	830	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.023.000,00
Órgão	15	Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
Unidade	15.01	Direção e Coordenação		
Classificação		18.541.0096.2.496.00		
Ficha	933	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 7.111.640,00
Órgão	20	Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento		
Unidade	20.01	Direção e Coordenação		
Classificação		20.605.0830.2.875.00		
Ficha	1034	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 510.000,00
Total				R\$ 14.131.640,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito / Dependências		
Classificação		04.122.0002.2.002.00		
Ficha	010	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 20.000,00
Classificação		08.244.0892.2.493.00		
Ficha	018	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Unidade	02.03	Junta de Alistamento Militar		
Classificação		05.153.0003.2.004.00		
Ficha	025	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00



**CADERNO - DECRETO Nº 37.518 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026**

Unidade	02.04	Tiro de Guerra		
Classificação		05.153.0003.2.005.00		
Ficha	029	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 5.000,00
Unidade	02.05	Corpo de Bombeiros		
Classificação		06.182.0779.2.824.00		
Ficha	035	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 50.000,00
Ficha	036	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 50.000,00
Órgão	03	Secret. Munic. Assuntos Jurídicos e Legislativos		
Unidade	03.01	Procuradoria Geral do Município		
Classificação		02.062.0007.2.010.00		
Ficha	080	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Ficha	081	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 40.000,00
Ficha	085	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 11.000,00
Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.122.0012.2.014.00		
Ficha	121	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 50.000,00
Ficha	134	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 33.000,00
Classificação		04.122.0417.2.416.00		
Ficha	135	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.123.0013.2.015.00		
Ficha	147	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 500.000,00
Classificação		28.843.0015.2.017.00		
Ficha	158	3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 6.000.000,00
Classificação		28.843.0015.2.611.00		
Ficha	160	4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000.000,00
Classificação		28.843.0015.2.822.00		
Ficha	161	3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 500.000,00
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.01	Merenda Escolar		
Classificação		12.306.0016.2.019.00		
Ficha	171	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 50.000,00
Unidade	07.02	Divisão de Ensino Infantil		
Classificação		12.365.0017.2.648.00		
Ficha	193	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 10.000,00
Classificação		12.365.0017.2.649.00		
Ficha	200	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 30.000,00
Ficha	201	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 10.000,00
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental		
Classificação		12.361.0019.2.026.00		
Ficha	219	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 20.000,00
Unidade	07.13	Educação de Jovens e Adultos		
Classificação		12.366.0321.2.326.00		
Ficha	315	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 10.000,00
Unidade	07.14	Educação Especial		
Classificação		12.367.0362.2.368.00		
Ficha	317	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 25.000,00
Ficha	319	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 10.000,00
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0030.1.020.00		
Ficha	322	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 200.000,00
Classificação		15.451.0030.2.040.00		
Ficha	327	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 400.000,00
Órgão	09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		
Unidade	09.01	Direção e Coordenação		
Classificação		23.691.0038.2.046.00		
Ficha	368	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 60.000,00



**CADERNO - DECRETO Nº 37.518 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026**

Classificação	23.691.0876.2.400.00		
Ficha	378	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 10.000,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica	
Classificação	10.301.0039.2.047.00		
Ficha	395	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Unidade	10.08	Dir. Coord. / Vig. Epidemiologica	
Classificação	10.305.0406.2.406.00		
Ficha	520	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 11.000,00
Ficha	522	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 35.000,00
Unidade	10.19	Administração/SESAU	
Classificação	10.301.0209.2.226.00		
Ficha	616	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 5.000,00
Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.	
Unidade	11.01	Dir.Coord Trânsito Sinaliz.-Polic.Fisc.	
Classificação	15.451.0064.2.076.00		
Ficha	624	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 400.000,00
Ficha	627	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 80.000,00
Classificação	15.451.0064.2.139.00		
Ficha	632	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Ficha	633	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Classificação	15.451.0064.2.141.00		
Ficha	635	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Unidade	11.04	Coordenadoria de Educação para o Trânsito	
Classificação	15.451.0763.2.781.00		
Ficha	653	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Ficha	655	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Unidade	11.05	Direção e Coordenação Geral	
Classificação	15.451.0820.1.444.00		
Ficha	658	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Classificação	15.451.0820.2.401.00		
Ficha	659	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Classificação	15.451.0820.2.854.00		
Ficha	666	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Ficha	668	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Ficha	669	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura	
Unidade	12.01	Direção e Coordenação do Museu	
Classificação	13.391.0068.2.082.00		
Ficha	673	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 10.000,00
Ficha	674	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 10.000,00
Ficha	675	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 5.000,00
Ficha	678	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Unidade	12.02	Direção e Coordenação de Cultura	
Classificação	13.392.0069.2.083.00		
Ficha	690	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 10.000,00
Ficha	694	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 150.000,00
Classificação	13.392.0752.2.773.00		
Ficha	695	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Classificação	13.392.0753.2.774.00		
Ficha	696	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Classificação	13.392.0754.2.775.00		
Ficha	697	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte	
Unidade	13.01	Direção e Coordenação	
Classificação	27.813.0072.2.086.00		
Ficha	735	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 100.000,00
Ficha	737	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Ficha	738	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Ficha	744	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 10.000,00





CADERNO - DECRETO Nº 37.518 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.01	Direção e Coordenação		
Classificação		08.122.0073.2.087.00		
Ficha	774	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 5.000,00
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.244.0891.2.780.00		
Ficha	810	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 5.000,00
Ficha	811	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 100.000,00
Ficha	813	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 5.000,00
Ficha	814	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 5.000,00
Classificação		08.245.0889.2.104.00		
Ficha	828	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 5.000,00
Ficha	829	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 5.000,00
Ficha	832	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 5.000,00
Classificação		08.245.0889.2.144.00		
Ficha	840	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 200.000,00
Classificação		08.245.0890.2.868.00		
Ficha	875	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 30.000,00
Órgão	15	Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
Unidade	15.01	Direção e Coordenação		
Classificação		18.541.0096.2.111.00		
Ficha	924	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 100.000,00
Ficha	925	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 2.300.000,00
Classificação		18.541.0769.2.789.00		
Ficha	937	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 12.000,00
Classificação		18.541.0893.2.497.00		
Ficha	944	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 10.000,00
Ficha	945	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 5.000,00
Classificação		18.541.0894.2.498.00		
Ficha	946	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 2.000,00
Ficha	948	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 3.000,00
Ficha	949	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 3.000,00
Unidade	15.04	Abrigo para Animais		
Classificação		18.541.0711.2.666.00		
Ficha	957	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 100.000,00
Ficha	958	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Ficha	959	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 10.000,00
Ficha	960	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Órgão	16	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação		
Unidade	16.01	Dir. e Coord. Tecnologia da Informação		
Classificação		04.122.0884.2.468.00		
Ficha	968	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Ficha	969	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 20.000,00
Ficha	971	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Classificação		04.126.0098.2.113.00		
Ficha	977	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 10.000,00
Ficha	978	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 30.000,00
Ficha	979	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Ficha	982	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 100.000,00
Órgão	17	Secretaria Municipal de Comunicação		
Unidade	17.01	Direção e Coordenação de Comunicação		
Classificação		04.131.0314.2.322.00		
Ficha	997	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 10.000,00
Ficha	998	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 300.000,00
Ficha	999	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Ficha	1000	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Ficha	1002	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 30.000,00
Órgão	18	Secretaria Municipal de Turismo		
Unidade	18.01	Coordenadoria de Turismo		
Classificação		23.695.0287.2.293.00		
Ficha	1009	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 30.000,00





CADERNO - DECRETO Nº 37.518 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

Ficha	1010	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 200.000,00
Classificação		23.695.0857.2.955.00		
Ficha	1016	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 30.000,00
Ficha	1018	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Ficha	1019	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.640,00
Órgão	20	Secretaria Municipal de Agricultura e Abasteciment		
Unidade	20.01	Direção e Coordenação		
Classificação		20.605.0829.2.874.00		
Ficha	1030	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 60.000,00
Ficha	1031	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 40.000,00
Ficha	1032	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 10.000,00
Classificação		20.605.0830.2.875.00		
Ficha	1035	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 21.000,00
Classificação		20.608.0827.2.872.00		
Ficha	1039	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Ficha	1040	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 300.000,00
Ficha	1043	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 15.900,00
Classificação		20.608.0828.2.873.00		
Ficha	1044	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 11.500,00
Ficha	1045	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 40.000,00
Ficha	1046	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 10.600,00
Total				R\$ 14.131.640,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27 de fevereiro de 2026.

Município de Presidente Prudente, 27 de fevereiro de 2026.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração





CADERNO - DECRETO Nº 37.519 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 37.519 de 27 de fevereiro de 2026

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.636/2025"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 20.280.600,00 (vinte milhões, duzentos e oitenta mil e seiscentos reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.02	Divisão de Ensino Infantil		
Classificação		12.365.0017.2.648.00		
Ficha	190	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.485.000,00	
Classificação		12.365.0017.2.649.00		
Ficha	199	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.216.000,00	
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental		
Classificação		12.361.0019.2.026.00		
Ficha	218	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 3.861.000,00	
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica		
Classificação		10.301.0039.2.047.00		
Ficha	393	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 5.484.000,00	
Órgão	15	Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
Unidade	15.01	Direção e Coordenação		
Classificação		18.541.0096.2.496.00		
Ficha	933	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 8.234.600,00	
Total			R\$ 20.280.600,00	

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	03	Secret. Munic. Assuntos Jurídicos e Legislativos		
Unidade	03.01	Procuradoria Geral do Município		
Classificação		02.062.0007.2.010.00		
Ficha	074	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 500.000,00	
Órgão	04	Secretaria Munic. Planej. Desenv. Urb. e Habitação		
Unidade	04.01	Direção e Coordenação		
Classificação		16.482.0009.2.013.00		
Ficha	107	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 134.600,00	
Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.122.0012.2.014.00		
Ficha	127	3.1.91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR	R\$ 7.000.000,00	
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.02	Divisão de Ensino Infantil		
Classificação		12.365.0017.2.648.00		
Ficha	181	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.485.000,00	





CADERNO - DECRETO Nº 37.519 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

Classificação	12.365.0017.2.649.00		
Ficha	194	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.216.000,00
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental	
Classificação	12.361.0019.2.026.00		
Ficha	208	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 3.861.000,00
Órgão	09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	
Unidade	09.01	Direção e Coordenação	
Classificação	23.691.0038.2.046.00		
Ficha	363	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 200.000,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica	
Classificação	10.301.0039.2.047.00		
Ficha	381	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 5.484.000,00
Órgão	20	Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	
Unidade	20.01	Direção e Coordenação	
Classificação	20.608.0827.2.872.00		
Ficha	1036	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 400.000,00
Total			R\$ 20.280.600,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27 de fevereiro de 2026.

Município de Presidente Prudente, 27 de fevereiro de 2026.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração





CADERNO - DECRETO Nº 37.520 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 37.520 de 27 de fevereiro de 2026

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.636/2025"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.296.446,05 (um milhão, duzentos e noventa e seis mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e cinco centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.04	Tiro de Guerra		
Classificação		05.153.0003.2.005.00		
Ficha	029	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 6.500,00
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.02	Divisão de Ensino Infantil		
Classificação		12.365.0017.2.648.00		
Ficha	187	3.3.50 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU		R\$ 110.000,00
Classificação		12.365.0654.1.298.00		
Ficha	202	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 357.044,05
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental		
Classificação		12.361.0019.2.026.00		
Ficha	218	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 4.000,00
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0030.1.019.00		
Ficha	321	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 744.797,50
Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.		
Unidade	11.04	Coordenadoria de Educação para o Trânsito		
Classificação		15.451.0763.2.781.00		
Ficha	654	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 18.000,00
Classificação		15.451.0763.2.782.00		
Ficha	656	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 19.000,00
Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação		27.812.0858.1.493.00		
Ficha	1103	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 35.000,00
Órgão	16	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação		
Unidade	16.01	Dir. e Coord. Tecnologia da Informação		
Classificação		04.126.0098.2.113.00		
Ficha	981	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 2.104,50
Total				R\$ 1.296.446,05

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão 02 Gabinete do Prefeito
Unidade 02.04 Tiro de Guerra





CADERNO - DECRETO Nº 37.520 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

Classificação	05.153.0003.2.005.00		
Ficha	030 3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 6.500,00
Unidade	02.05	Corpo de Bombeiros	
Classificação	06.182.0779.2.824.00		
Ficha	036 3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 100.000,00
Órgão	03	Secret. Munic. Assuntos Jurídicos e Legislativos	
Unidade	03.01	Procuradoria Geral do Município	
Classificação	02.062.0007.2.010.00		
Ficha	082 3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 200.000,00
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação	
Unidade	07.02	Divisão de Ensino Infantil	
Classificação	12.365.0017.2.649.00		
Ficha	199 3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 4.000,00
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental	
Classificação	12.361.0019.2.026.00		
Ficha	219 3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 23.144,05
Ficha	221 4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 90.000,00
Unidade	07.13	Educação de Jovens e Adultos	
Classificação	12.366.0321.2.326.00		
Ficha	314 3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 217.900,00
Unidade	07.14	Educação Especial	
Classificação	12.367.0362.2.368.00		
Ficha	317 3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 26.000,00
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
Unidade	08.01	Direção e Coordenação	
Classificação	15.451.0030.1.020.00		
Ficha	322 4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 294.797,50
Classificação	15.451.0030.2.040.00		
Ficha	327 3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 150.000,00
Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.	
Unidade	11.01	Dir.Coord Trânsito Sinaliz.-Polic.Fisc.	
Classificação	26.782.0875.2.165.00		
Ficha	644 3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 110.000,00
Unidade	11.04	Coordenadoria de Educação para o Trânsito	
Classificação	15.451.0763.2.781.00		
Ficha	652 3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 18.000,00
Classificação	15.451.0763.2.782.00		
Ficha	657 3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 19.000,00
Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte	
Unidade	13.01	Direção e Coordenação	
Classificação	27.813.0072.2.086.00		
Ficha	735 3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 35.000,00
Órgão	16	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação	
Unidade	16.01	Dir. e Coord.Tecnologia da Informação	
Classificação	04.126.0098.2.113.00		
Ficha	978 3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.104,50
Total			R\$ 1.296.446,05





CADERNO - DECRETO Nº 37.520 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27 de fevereiro de 2026.

Município de Presidente Prudente, 27 de fevereiro de 2026.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração





CADERNO - DECRETO Nº 37.521 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 37.521 de 27 de fevereiro de 2026

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.636/2025"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 7.112,88 (sete mil, cento e doze reais e oitenta e oito centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		
Unidade	09.01	Direção e Coordenação		
Classificação		23.691.0499.2.483.00		
Ficha	375	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 2.900,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.09	Coord Centro Atenção Psicossocial		
Classificação		10.302.0179.2.191.00		
Ficha	524	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 4.212,88
Total				R\$ 7.112,88

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		
Unidade	09.01	Direção e Coordenação		
Classificação		23.691.0038.2.046.00		
Ficha	363	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 2.900,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica		
Classificação		10.301.0039.2.047.00		
Ficha	381	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 4.212,88
Total				R\$ 7.112,88

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27 de fevereiro de 2026.

Município de Presidente Prudente, 27 de fevereiro de 2026.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração



CADERNO - EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 002/2025**Município de Presidente Prudente****EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 002/2025.**DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO
PROCESSO SELETIVO 002/2025

A Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, por meio de contrato firmado com o CIOP – Consórcio Intermunicipal do Oeste Paulista, com sede em Presidente Prudente, Estado de São Paulo, à vista do Resultado Final apresentado pela **CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda**, **HOMOLOGA o Processo Seletivo n.º 002/2025, para preenchimento das funções: Educador Infantil, Professor de Educação Especial, Professor de Educação Especial – Interlocutor de Libras, Professor de Educação Infantil, Professor I, Educador Infantil – PCD, Professor de Educação Especial – PCD, Professor de Educação Infantil – PCD e Professor I – PCD, realizado nos dias 25/01/2026 (prova escrita) e 01/03/2026 (prova prática).** A convocação para a sessão de atribuição se dará de acordo com as necessidades da administração através de Edital específico disponibilizado no **Diário Oficial do Município** no site oficial da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, no link: <https://www.presidenteprudente.sp.gov.br/site/> e também disponível para consulta em (documentos e publicações), no link: <https://www.presidenteprudente.sp.gov.br/site/unidade/8/publicacoes>.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Presidente Prudente/SP, 20 de março de 2026.

MILTON CARLOS DE MELLO
Prefeito Municipal

CADERNO - LEI Nº 11.901, DE 23 DE MARÇO DE 2026**LEI Nº 11.901, DE 23 DE MARÇO DE 2026**

Dispõe sobre a concessão de direito real de uso de parte de um imóvel à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (Sabesp) e dá outras providências.

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a outorgar a concessão de direito real de uso à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (Sabesp), pelo prazo remanescente do Contrato de Programa nº 263/13, de parte do imóvel urbano pertencente ao patrimônio público municipal, objeto da matrícula nº 64.308 do 2º Oficial de Registro de Imóveis (Sistema de Lazer 3 do Jardim Jequitibás II), situado neste Município e Comarca de Presidente Prudente, com as seguintes medidas e confrontações: inicia-se no vértice 1 (455.501,64m E; 7.553.448,54m S) e segue no azimuth 174°59'3,7" e distância de 10,00 metros até o vértice 2 (455.502,52m E; 7.553.438,59m S), confrontando com remanescente da matrícula nº 64.308 do 2º Oficial de Registro de Imóveis; deste, segue no azimuth 264°59'4,2" e distância de 10,00 metros até o vértice 3 (455.492,56m E; 7.553.437,71m S), confrontando com remanescente da matrícula nº 64.308 do 2º Oficial de Registro de Imóveis; deste, segue no azimuth 354°59'4,2" e distância de 10,00 metros até o vértice 4 (455.491,69m E; 7.553.447,67m S), confrontando com remanescente da matrícula nº 64.308 do 2º Oficial de Registro de Imóveis; deste, segue no azimuth 84°59'4,2" e distância de 10,00 metros até o vértice 1, ponto inicial desta descrição, confrontando com remanescente da matrícula nº 64.308 do 2º Oficial de Registro de Imóveis, encerrando área de 100,00 metros quadrados.

Parágrafo único. A área descrita no *caput* deste artigo fica desafetada da categoria de uso comum, passando a integrar a categoria de bem dominial.

Art. 2º A concessionária se obriga a utilizar a área exclusivamente para a prestação dos serviços públicos concedidos.

Art. 3º A concessionária não poderá ceder, no todo ou em parte, a terceiro, o imóvel objeto da concessão, deixar de utilizá-lo para o fim aqui previsto, ou desvirtuar sua finalidade, sob pena de reversão ao patrimônio público.



CADERNO - LEI Nº 11.901, DE 23 DE MARÇO DE 2026



Art. 4º Fica dispensada a licitação para a concessão prevista nesta Lei, nos termos do art. 117, §1º, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 23 de março de 2026.

MILTON CARLOS DE MELLO
Prefeito Municipal



CADERNO - LEI Nº 11.902, DE 23 DE MARÇO DE 2026**LEI Nº 11.902, DE 23 DE MARÇO DE 2026**

Dispõe sobre alterações na Lei nº 10.924/2022 e dá outras providências.

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 10.924, de 29 de junho de 2022, que autoriza o Município de Presidente Prudente a firmar convênio com instituições financeiras concedentes de empréstimo consignado, passa a vigorar com a seguinte redação e acrescido dos seguintes incisos:

“Art. 1º.....

Parágrafo único. Os convênios para concessão de crédito consignado aos servidores municipais serão operacionalizados adotando-se como limite de margem consignável máxima o percentual de 45% (quarenta e cinco por cento) da remuneração disponível do servidor, conforme regulamento, observado que:

I - 5% (cinco por cento) serão reservados exclusivamente para a amortização de despesas contraídas por meio de cartão de crédito ou para a utilização com a finalidade de saque por meio de cartão de crédito; e

II - 5% (cinco por cento) serão reservados exclusivamente para a amortização de despesas contraídas por meio de cartão consignado de benefício ou para a utilização com a finalidade de saque por meio de cartão consignado de benefício.” (NR)

Art. 2º Os servidores que, na data da entrada em vigor desta Lei, já possuam consignações que ultrapassem o limite de 35% (trinta e cinco por cento) destinado às demais modalidades de crédito consignado poderão mantê-las até a sua quitação, vedada a contratação de novas operações que impliquem ampliação do percentual comprometido.

§ 1º A adequação aos limites estabelecidos no parágrafo único do art. 1º da Lei nº 10.924/2022 dar-se-á de forma gradual, à medida que ocorrer a amortização ou quitação das consignações existentes.



CADERNO - LEI Nº 11.902, DE 23 DE MARÇO DE 2026



§ 2º É vedada a migração automática da margem consignável reservada aos cartões de crédito consignado ou de benefício consignado para outras modalidades de empréstimo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 23 de março de 2026.

MILTON CARLOS DE MELLO
Prefeito Municipal



CADERNO - LEI Nº 11.903, DE 23 DE MARÇO DE 2026**LEI Nº 11.903, DE 23 DE MARÇO DE 2026**

Dispõe sobre a alteração no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Secretaria Municipal de Educação, do programa e ação referentes à manutenção do FUNDEB.

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados nos Anexos II e III, da Lei Municipal nº 11.637/2025 (Plano Plurianual 2026/2029) e na Lei Municipal nº 11.636/2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026), na Secretaria Municipal de Educação, o programa e ação referentes à manutenção do FUNDEB, em conformidade com os anexos que fazem parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 23 de março de 2026.

MILTON CARLOS DE MELLO
Prefeito Municipal



CADERNO - LEI Nº 11.903, DE 23 DE MARÇO DE 2026

ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2026

INICIAL		ALTERAÇÃO	X		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
---------	--	-----------	---	--	----------	--	----------	--

Município de Presidente Prudente – SP

PROGRAMA

Execução do FUNDEB – Ensino Fundamental

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 0112

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Secretaria Municipal de Educação

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº 7

OBJETIVO

Manutenção do FUNDEB

JUSTIFICATIVA

Manutenção do FUNDEB

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE Nº 2.120

METAS

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Manutenção do FUNDEB - Ensino Fundamental	%	0	100

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2026	2027	2028	2029
Manutenção do FUNDEB - Ensino Fundamental	25%	25%	25%	25%

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 157.355,64

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:





CADERNO - LEI Nº 11.903, DE 23 DE MARÇO DE 2026

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO 2026

INICIAL		ALTERAÇÃO	X		INCLUSÃO		EXCLUSÃO		
Município de Presidente Prudente – SP									
UNIDADE EXECUTORA					CÓDIGO DA UNIDADE				
FUNDEB					Nº 7.11				
CÓDIGO DA FUNÇÃO					Nº: 12				
FUNÇÃO									
Educação									
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO					Nº: 361				
Ensino Fundamental									
PROGRAMA									
Execução do FUNDEB – Ensino Fundamental									
CÓDIGO DO PROGRAMA					Nº: 0112				
AÇÕES									
Manutenção do FUNDEB - Ensino Fundamental									
CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE					Nº 2.120				
METAS									
DESCRIÇÃO DO INDICADOR					QTDE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA		
Manutenção do FUNDEB - Ensino Fundamental					100		%		
METAS POR EXERCÍCIO									
INDICADOR					2026	2027	2028	2029	META PPA
Manutenção do FUNDEB - Ensino Fundamental					25%	25%	25%	25%	100%
CUSTO FINANCEIRO TOTAL								R\$ 157.355,64	
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO									
2026		2027		2028		2029			
R\$ 157.355,64									
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:									



**CADERNO - LEI Nº 11.903, DE 23 DE MARÇO DE 2026****ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2026

INICIAL		ALTERAÇÃO	X		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
---------	--	-----------	---	--	----------	--	----------	--

Município de Presidente Prudente – SP
Exercício 2026

PROGRAMA
Execução do FUNDEB – Ensino Fundamental

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº: 0112

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
Secretaria Municipal de Educação

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº: 7

OBJETIVO
Manutenção do FUNDEB

JUSTIFICATIVA
Manutenção do FUNDEB

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Manutenção do FUNDEB - Ensino Fundamental	%	0	25

CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 157.355,64





CADERNO - LEI Nº 11.903, DE 23 DE MARÇO DE 2026

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL
ANO DE REFERÊNCIA: 2026

INICIAL		ALTERAÇÃO	X		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
Município de Presidente Prudente – SP								
UNIDADE EXECUTORA								
FUNDEB								
CÓDIGO DA UNIDADE				Nº 7.11				
FUNÇÃO								
Educação								
CÓDIGO DA FUNÇÃO				Nº 12				
SUBFUNÇÃO								
Ensino Fundamental								
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				Nº 361				
PROGRAMA								
Execução do FUNDEB – Ensino Fundamental								
CÓDIGO DO PROGRAMA				Nº 0112				
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS								
PROJETO/ATIVIDADE								
Manutenção do FUNDEB - Ensino Fundamental								
CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE				Nº 2.120				
INDICADORES				META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA		
Manutenção do FUNDEB - Ensino Fundamental				25		%		
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:						R\$ 157.355,64		
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:								



CADERNO - LEI Nº 11.904, DE 23 DE MARÇO DE 2026



LEI Nº 11.904, DE 23 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, destinado à Secretaria Municipal de Educação, referente ao repasse de recursos do Governo Federal para manutenção do FUNDEB.

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento do Município de Presidente Prudente, o crédito adicional especial no valor de R\$ 157.355,64 (cento e cinquenta e sete mil trezentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

ÓRGÃO	7	Fonte	Secretaria Municipal de Educação	R\$
UNIDADE	7.11		FUNDEB	
12.000.0000.0.000			Educação	
12.361.0000.0.000			Ensino Fundamental	
12.361.0112.0.000			Execução do FUNDEB - Ensino Fundamental	
12.361.0112.2.120			Manutenção do FUNDEB - Ensino Fundamental	
	3390.39	5.262.0004	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	157.355,64
			Total	157.355,64

Art. 2º Para cobertura do crédito, de que trata o artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação referente ao repasse de recursos do Governo Federal para manutenção do FUNDEB no valor de R\$ 157.355,64 (cento e cinquenta e sete mil trezentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 23 de março de 2026.

MILTON CARLOS DE MELLO
Prefeito Municipal



EXPEDIENTE

PREFEITURA DE PRESIDENTE PRUDENTE

Secretaria Municipal de Administração - SECAD
Diário Oficial Eletrônico do Município de Presidente Prudente - Lei nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br

Milton Carlos de Mello

Prefeito Municipal

Celso Gazolla Bondarenko

Secretário Municipal de Administração

Rodrigo e Silva Brambila

Editor do Diário Oficial Eletrônico

Paço Municipal "Florivaldo Leal" - Av. Cel. José Soares Marcondes, nº 1.200, Centro

CEP: 19010-081 - Presidente Prudente/SP

